

6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	R\$ 20.000,00
7		BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	R\$ 17.000,00
8		MANTENÓPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	R\$ 30.000,00
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	R\$ 4.500,00
10		ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	R\$ 20.000,00
11		MIMOSO DO SUL	EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	CE - PEDRO JOSÉ VIEIRA	R\$ 20.000,00
12		RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	R\$ 20.000,00
13		VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	R\$ 30.000,00
14	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	R\$ 20.000,00
15			EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	R\$ 15.000,00
16			EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	R\$ 20.000,00
17		VITÓRIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	R\$ 33.000,00
18	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	R\$ 10.000,00
19			EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	R\$ 10.000,00
20			EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	R\$ 30.000,00
21			EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	R\$ 20.000,00
22			EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 25.000,00
23		VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	R\$ 10.000,00
24			EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	R\$ 20.000,00
25	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	R\$ 20.000,00
26		PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	R\$ 30.000,00
27	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	R\$ 12.000,00
28			EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	R\$ 17.000,00
29		SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	R\$ 2.500,00
30			EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	R\$ 1.000,00
31			EEUEF CORREGO PATIOBA		R\$ 1.000,00
32			EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	R\$ 1.000,00
33			EEPEF CÔRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	R\$ 1.000,00
34	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	R\$ 30.000,00

35	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	R\$ 30.000,00
36			EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	R\$ 33.000,00
37			EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	R\$ 30.000,00
38		VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	R\$ 20.000,00
39			EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	R\$ 15.000,00
40			EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 742.500,00

Protocolo 558349

PORTARIA Nº 072-S, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso, Permanência e Aprendizagem do Estudante na Escola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Nº 3043/75, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso, Permanência e Aprendizagem do Estudante na Escola considerando o protocolo de monitoramento da frequência escolar dos estudantes da rede pública estadual, os relatórios de monitoramento disponibilizados pelo Sistema Estadual de Gestão Escolar (SEGES) ao longo do período letivo, os relatórios de monitoramento disponibilizados pelo Censo Escolar, os relatórios de monitoramento da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (APOIE), os indicadores de desempenho escolar e a adesão do Espírito Santo ao Programa Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas que visem Acesso, Permanência e Aprendizagem do estudante será composto pelos seguintes representantes:

I. 02 (dois) Coordenadores, sendo eles o (a) Subsecretário (a) de Planejamento e Avaliação (SEPLA) e o (a) Subsecretário (a) de Educação Básica e Profissional (SEEB);

II. 01 (um) Secretário indicado pela SEPLA;

III. 04 (quatro) representantes indicados pela Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (SEPLA) sendo 01 (um) da Gerência de Informação e Avaliação Educacional (GEIA), 01 (um) do Centro de Formação dos Professores (CEFOPE) e 02 (dois) da Assessoria Especial de Gestão Escolar (AE07), sendo um 01 (um) deles o responsável pelo APOIE;

IV. 04 (quatro) representantes indicados pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional sendo 01 (um) representante da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (GEIEF), 01 (um) representante da Gerência de Ensino Médio (GEM), 01 (um) representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), 01 (um) representante da Assessoria de Educação Especial.

Art. 3º Sobre a composição do Comitê:

§ 1º Os representantes titulares do Comitê serão os gerentes, subgerentes, assessores das áreas ou coordenadores das áreas citadas no Art. 2º.

§ 2º Em suas ausências, os membros do Comitê poderão ser representados por substitutos eventuais por eles indicados.

§ 3º O comitê poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado.

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.

§ 4º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria de Estado de Educação - Unidade Central.

§ 5º A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

§ 6º A composição do comitê está no anexo único desta Portaria.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas que visem Acesso, Permanência e Aprendizagem do estudante na escola:

- I. Analisar as principais causas do abandono escolar, elencadas pela SEDU, por meio da Programa Todos na Escola ou outros órgãos envolvidos, nas redes de educação do Estado do Espírito Santo e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;
- II. Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais que atuam na educação básica, representantes da rede de proteção à criança, adolescentes e jovens, responsáveis pelos estudantes, instâncias colegiadas e comunidade em geral, com objetivo de desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- III. Analisar os relatórios de acompanhamento da frequência escolar dos estudantes processados a partir do protocolo de monitoramento de frequência regulamentado pela Portaria 043-R de 09 de abril de 2019 e indicar ações que contribuam com a redução do quantitativo de faltas apresentado pelos estudantes;
- IV. Analisar quais escolas da rede estadual registram elevados índices de abandono escolar visando à elaboração de propostas de prevenção e intervenção que reduzam os índices apresentados;
- V. Analisar quais escolas da rede estadual apresentam quantitativo expressivo de alunos em situação de distorção idade/série de forma a propor políticas de correção de fluxo para a rede estadual de educação em parceria com as redes municipais de educação do Espírito Santo;
- VI. Analisar quais escolas da rede estadual apresentam índices baixos de conclusão nas séries/ano: 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª série do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, 8ª etapa da EJA Ensino Fundamental e a 3ª etapa da EJA Ensino Médio e propor intervenções;
- VII. Analisar os relatórios com informações referentes aos componentes curriculares com maior incidência de notas abaixo da média/reprovação na etapa/série/modalidade e orientar a oferta de formações para os docentes envolvidos;
- VIII. Elaborar e sistematizar os protocolos internos e externos de combate ao abandono escolar que propiciem o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- IX. Encaminhar as propostas elencadas para os diversos setores e gerências responsáveis pelo público atendido;
- X. Estabelecer metas de redução do abandono escolar e reprovação por falta e nota para as escolas/etapas/modalidades;
- XI. Adotar estratégias de mobilização das famílias para participação das atividades escolares;
- XII. Analisar os relatórios com informações relacionadas às questões psicossociais que impactam a comunidade escolar;
- XIII. Propor ações de prevenção e intervenção visando à melhoria da saúde emocional no ambiente escolar;
- XIV. Contribuir com as ações desenvolvidas no âmbito das questões psicossociais (APOIE);
- XV. Contribuir com as ações desenvolvidas no Programa Todos na Escola;
- XVI. Monitorar as intervenções propostas e corrigir rotas quando necessário.

Art. 5º São atribuições do (s) Coordenador (es) do Comitê de Estudo e Elaboração de Políticas Públicas que visem Acesso, Permanência e Aprendizagem Escolar no Espírito Santo:

- I. Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- III. Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar as sugestões dos membros do Comitê;
- IV. Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;
- V. Centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;
- VI. Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;
- VII. Monitorar a execução das ações propostas pelo Comitê;
- VIII. Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

IX. Delegar à Secretaria do comitê, as funções de registro e organização;

X. Encaminhar à SEPLA e à SEEB, as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;

XI. Encaminhar à SEPLA e à SEEB, as informações sobre o monitoramento das questões psicossociais e as ações relacionadas à melhoria da saúde emocional no ambiente escolar;

XII. Compor Grupos de Trabalho (GT) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

XIII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Art. 6º São atribuições do secretário do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso e Permanência Escolar do Espírito Santo:

I. Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo comitê;

II. Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do comitê;

III. Realizar registro das reuniões do comitê em ata própria;

IV. Elaborar relatório anual de gestão do Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião. Parágrafo Único. As reuniões ordinárias do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso e Permanência do Estudante na Escola se realizarão de acordo com calendário próprio.

Art. 8º As reuniões extraordinárias do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso e Permanência do Estudante na Escola serão convocadas pelo Coordenador ou outro membro por ele designado.

Art. 9º Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pela SEPLA e SEEB.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas que visem Acesso, Permanência e Aprendizagem do Estudante na Escola.

Nome	Função no Comitê
Andrea Guizo Pereira	Coordenadora - Subsecretária de Educação Básica e Profissional
Isaura Alcina Nobre	Coordenadora - Subsecretária de Planejamento e avaliação
Michele Holtz	Secretária
Débora Resende Maranhão	Representante da Gerencia de Informação e Avaliação
Mariana Pozzatti	Representante do Centro de Formação dos Professores (CEFOPE)
Saulo Andreon	Representante da Assessoria Especial de Gestão Escolar (AE07)
Priscila Maria do Nascimento	Representante da Assessoria Especial de Gestão Escolar (AE07) - APOIE
Ana Maria Ramos Pacheco	Representante da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (GEIEF)
Rosangela Vargas Davel Pinto	Representante da Gerência de Ensino Médio (GEM)
Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto	Representante da Assessoria de Educação Especial.
Mariane Luzia Folador Dominicini Berger	Representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos